



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES Nº 13/2025**

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - IFPE**

O **Diretor-Geral Substituto do Campus Afogados da Ingazeira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 123/2025-CAFI/IFPE, de 26/08/2025, da Diretora-Geral do Campus Afogados da Ingazeira, publicada em 26 de agosto de 2025; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa MULHERES MIL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Afogados da Ingazeira.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), **pela Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Pernambuco.**

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a oferta de vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), promovendo o acesso ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho;

1.4 Por meio deste edital serão selecionadas mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas, em especial trabalhadoras rurais.

1.5 O processo seletivo se dará através de avaliação da vulnerabilidade social, a partir do preenchimento do Formulário de Perfil Situacional do Programa Mulheres Mil;

1.6 Para preenchimento do quantitativo de turmas/vagas, disponíveis em cada campus, será utilizada a ordem de prioridades de classificação definida no **Anexo I**

1.7 Serão ofertadas GRATUITAMENTE 02 turmas, em dois turnos distintos, totalizando 60 vagas, para o referido curso presencial, conforme descrição no Item 1.8.

1.8 Quadro de Vagas:

Campus	Curso	Carga horária	Número de vagas	Perfil	Escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínimo
Afogados da Ingazeira	Padeira (tarde)	200 horas	30	Mulheres trabalhadoras rurais, sobretudo em situação de vulnerabilidade social	Capacidade de ler e produzir textos escritos simples e de realizar as quatro operações matemáticas básicas
	Padeira (noite)		30		

1.9 CRONOGRAMA

1.9.1 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de divulgação	Início: 04/09/2025	A partir das 14h00min	site institucional e redes sociais
Período para impugnação de edital	05/09/2025	A partir das 08h00min	mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br
Inscrição dos candidatos	Início: 08/09/2025	A partir das 00h00min	<a href="https://bit.ly/inscricaoMulheresMil">https://bit.ly/inscricaoMulheresMil</a>
	Término: 12/09/2025	Até às 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	<b>15/09/2025</b>	A partir das 18h00min	site institucional
Interposição de recursos ao resultado preliminar	16/09/2025	09h00min às 13h00min	mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	<b>17/09/2025</b>	A partir das 18h00min	site institucional
Período de Matrícula	<b>18/09/2025 a 22/09/2025</b>	08h00min às 17h00min	IFPE - Campus Afogados da Ingazeira

1.10 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, a interessada que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 16 anos;
- b) Pertencer ao perfil de Mulheres Trabalhadoras Rurais, comprovado mediante autodeclaração;
- c) Comprovar escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com o curso pretendido, mediante autodeclaração.

2.2 Os campi que não preencherem as vagas com as mulheres pertencentes ao perfil prioritário descrito no item 1.4, podem destinar as vagas para mulheres em vulnerabilidade social, utilizando como critérios de seleção, o quadro de prioridades do **Anexo I**.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, junto às coordenações adjuntas dos campi, em articulação com os territórios e/ou equipamentos públicos e/ou com os movimentos sociais aos quais estão vinculados as mulheres candidatas às vagas dos cursos, ou por meio do formulário <https://bit.ly/inscricaomulheresmil> do dia 08 ao do dia 12 de setembro de 2025.

3.2 Deverá ser preenchido o Questionário do Perfil Situacional Anexo II, para fins de classificação.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos na ficha de inscrição

3.5 A responsabilidade pela apresentação da documentação e pelas informações contidas será exclusivamente da candidata.

3.6 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do questionário;

3.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 As candidatas devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 3.

4.2 As inscrições serão analisadas obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela no Anexo I, deste Edital.

4.3 Ocorrendo empate de classificação, conforme tabela do Anexo I, a classificação será definida pelos seguintes critérios:

- a. maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Afogados da Ingazeira <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/> conforme datas previstas no cronograma.

5.2 Os campi que não preencherem as vagas com as mulheres de perfil prioritário descrito no item 1.4, podem destinar as vagas para mulheres em vulnerabilidade social, sem prejuízo dos critérios de seleção do quadro de prioridades **Anexo I**.

5.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site do Campus.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 A candidata que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação das classificadas poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do email [mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br), com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES MULHERES MIL.

6.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 1.5.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.10.

7.2 Serão convocados para realizar matrícula as candidatas aprovadas dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação e desempate.

7.3 As candidatas classificadas fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocadas para matrícula em caso de desistência das candidatas aprovadas nas vagas.

7.4 A matrícula será efetivada se, e somente se, a candidata apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

7.5 O Campus Afogados da Ingazeira- IFPE realizará a matrícula das alunas selecionadas devendo as mesmas providenciarem: Cópia legível do Documento de Identidade, CPF; Comprovante de dados bancários e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela coordenação-adjunta da Linha de Fomento no Campus.

7.6 As alunas menores de 18 anos deverão apresentar documento de identidade do responsável legal.

7.7 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.8 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

7.9 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

## **8. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS DISCENTES**

8.1 A discente classificada fará jus a recursos de Assistência ao Estudante, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES**

9.1 A estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

9.2 A estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

V – solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição da candidata na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

10.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todas as informações relativas à seleção simplificada regida por esse Edital no site <https://portal.ifpe.edu.br/afogados/>.

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL do Campus Afogados da Ingazeira.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse

público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 A candidata que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para [mulheresmil@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@reitoria.ifpe.edu.br) / [mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br).

10.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo Campus Afogados da Ingazeira-IFPE, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

10.8 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Afogados da Ingazeira, 03 de setembro de 2025.

Newton Leite de Souza  
Diretor-Geral Substituto do *Campus*  
(*original assinado*)

Vanessa Ramos Alves  
Coordenadora Adjunta do Programa MULHERES MIL  
*Campus Afogados da Ingazeira*  
(*original assinado*)



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

**ANEXO I**

**ORDEM DE PRIORIDADE PARA CLASSIFICAÇÃO**

TABELA 1 – DISCENTE

Critérios analisados nas respostas do Formulário de Perfil Situacional (Anexo II)

ITEM	CRITÉRIO
1	Mulheres beneficiárias de programas federais de transferência de renda
2	Menor Renda familiar
3	Vínculo de trabalho
4	Maior quantidade de filhos
5	Mulheres com deficiência
6	Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PERFIL SITUACIONAL**

As candidatas devem obrigatoriamente preencher o questionário disponível no link abaixo, no mesmo dia da realização da inscrição.

Acessar o link: <https://bit.ly/perfilmulheresmil>



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Afogados da Ingazeira

**ANEXO III**

**COMPONENTES CURRICULARES**

<b><u>CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC - Programa Mulheres Mil</u></b>			
<b><u>ESTRUTURA CURRICULAR</u></b>		<b><u>CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 HORAS</u></b>	
<b><u>MÓDULO BÁSICO</u></b> <b><u>MULHERES MIL - (60H)</u></b>	<b><u>COMPONENTE CURRICULAR</u></b>	<b><u>TEORIA/PRÁTICA</u></b>	<b><u>CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE</u></b>
	Cidadania, Relações de Gênero e Direitos das Mulheres e caminhos possíveis	T/P	20H
	Comunicação e Expressão: Práticas de produção textual e oralidade	T/P	16H
	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	T/P	12H
	Mídias Sociais e Marketing para Microempreendedores	T/P	12H
<b><u>MÓDULO ESPECÍFICO</u></b> <b><u>PADEIRA (140H)</u></b>	Higiene e Manipulação de Alimentos	T/P	16H
	Habilidades Básicas em Panificação	T/P	28H
	Tecnologia e Processo de Produtos Panificáveis I	T/P	48H
	Tecnologia e Processo de Produtos Panificáveis II	T/P	48H
<b><u>TOTAL DE HORAS:</u></b>			<b><u>200H</u></b>



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Afogados da Ingazeira*

#### **ANEXO IV**

#### **ENDEREÇO DO LOCAL DOS CURSOS E POSSÍVEIS DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS**

IFPE Campus: Afogados da Ingazeira  
Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n, Bairro Manoela Valadares CEP: 56804-635, Afogados da Ingazeira PE

##### **Turno de Funcionamento dos Cursos:**

**Padeira:** Tarde

Dias: Segunda, Quarta e Sexta

Horário: 13h às 17h

##### **Turno de Funcionamento dos Cursos:**

**Padeira:** Noite

Dias: Segunda, Terça e Quinta

Horário: 18h às 22h

Contato: (87) 99926-5000

Email: [mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br](mailto:mulheresmil@afogados.ifpe.edu.br)